



**MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 13/20**

**DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
DO MERCOSUL**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Acordo de Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul para o Funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL e a Decisão Nº 15/15 do Conselho do Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que o Protocolo de Ouro Preto estabelece que o MERCOSUL contará com uma Secretaria como órgão de apoio operacional, a cargo de um Diretor.

Que o Grupo Mercado Comum procedeu à eleição do Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, em conformidade com o artigo 14, XII, e o artigo 33 do Protocolo de Ouro Preto.

Que compete ao Conselho do Mercado Comum designar ao Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, conforme o artigo 8º, IX, do Protocolo de Ouro Preto.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM**

**DECIDE:**

Art. 1º - Designar o economista Luiz Gonzaga Coelho Júnior, da República Federativa do Brasil, como Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, com mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

**CMC (Dec. CMC Nº 20/02, Art. 6º) - Montevidéu, 28/II/21.**